
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 11 DE MAIO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA CAMPO MAIS FORTE (LEI ORDINÁRIA Nº 011/2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a grave crise sanitária ocasionada pela pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as repercussões econômicas ocasionadas pela pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, que cabe ao poder público adotar medidas para reduzir os impactos da pandemia na sociedade e gerar emprego e renda;

CONSIDERANDO que mais de sessenta por cento da população ipanguaçuense reside na Zona Rural do município, boa parte sobrevivendo por meio da agricultura familiar.

D E C R E T A:

Art. 1º. Enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Municipal nº 027 de 05 de abril de 2021, que decretou calamidade pública no município de Ipanguaçu, em razão da pandemia da COVID-19, ficam zeradas as taxas de aluguel de implementos dispostas no ANEXO II do Decreto Municipal nº 028 de 11 de maio de 2020 que dispõe sobre a regulamentação do Programa Campo Mais Forte (Lei Ordinária nº 011/2019) e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN, em 11 de junho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4E008957

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/06/2021. Edição 2544
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>